



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ:	08.436.055/0001-50
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual por mais 12 (doze) meses, passando para o dia 19 de dezembro de 2023, a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor total do Contrato Primitivo, incluídos os valores relativos a taxa de agenciamento de viagem, que restam fixados em R\$ 33,00 (trinta e três reais), por emissão, cancelamento ou remarcação de cada passagem, e diz respeito à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do PRESERV.
VIGÊNCIA:	De 20/12/2022 a 19/12/2023
ASSINATURA:	25 de Novembro de 2022


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2654 PAG.: 07 EM 28.11.2022


SERVIDOR



Preserv

(44) 3035-0022 - 3042-0089

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR - CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2124E5BE

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018**

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ:	08.436.055/0001-50
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual por mais 12 (doze) meses, passando para o dia 19 de dezembro de 2023, a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor total do Contrato Primitivo, incluídos os valores relativos a taxa de agenciamento de viagem, que restam fixados em R\$ 33,00 (trinta e três reais), por emissão, cancelamento ou remarcação de cada passagem, e diz respeito à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do PRESERV.
VIGÊNCIA:	De 20/12/2022 a 19/12/2023
ASSINATURA:	25 de Novembro de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A16D862A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 094/2022.**

Designar servidor para acompanhar a fiscalização e recebimento de serviços, decorrentes de processo de licitação, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 118, inscrito no CPF sob nº 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para acompanhar a fiscalização e recebimento de serviços decorrentes do Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2022-CMS, homologado em 23.11.2022, em favor de **EMPRESA PREVENT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.795.455/001-60 que tem como objeto contratação do curso de formação de “brigada de incêndio”, a ser ministrado na câmara municipal de sarandi, data a definir, sendo a carga horária do curso de 32 horas, de forma presencial.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento convocatório de Inexigibilidade nº 002/2022-CMS, com base no Art. 67 da Lei nº 8666/1993 e alterações.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato “Substituto”, o servidor Anésio José da Silva, matrícula nº 102, CPF sob nº 558.158.809-06, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:E37E575C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 016/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.256/2022, de Autoria da edil *Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”*, o qual Determina a colocação obrigatória do código de barras bidimensional QR (“QR CODE”) em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no município de Sarandi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO o “VETO TOTAL Nº 016/2022”**, ao Projeto de Lei Nº 3.256/2022, de Autoria da edil *Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”*, o qual Determina a colocação obrigatória do código de barras bidimensional QR (“QR CODE”) em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no município de Sarandi, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:51ECE7AA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	8/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):

1) **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.696.723/0001-89 no valor total dos itens